



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA 4/2025 - GAB/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA, de 21 de janeiro de 2025

Ementa: Institui e nomeia membros para a Comissão de Credenciamento no âmbito do CRMV-RS.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária,

Considerando que a Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, define credenciamento como um processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

Considerando a necessidade de apreciação e avaliação dos documentos apresentados pelas empresas e/ou instituições para o credenciamento.

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Credenciamento no âmbito do CRMV-RS.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes empregados efetivos:

- I.** Luciana Maria Ruskowski de Campos, matrícula nº 26 - Presidente
- II.** Carla Machado Oliveira, matrícula nº 5 - Membro
- III.** Claudio Roberto Gonçalves Vinhas de Carvalho, matrícula nº 22 - Membro
- IV.** Claudete Rossetto Coutinho, matrícula nº 14 - Membro
- V.** Rejane da Silva, matrícula nº 16 - Membro

Parágrafo único. A comissão poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho de suas funções.

Art. 3º Compete à Comissão de Credenciamento receber, examinar, julgar e habilitar as propostas e documentos apresentados pelos interessados, que deverão estar em conformidade com os critérios e quesitos estabelecidos nos respectivos Editais de credenciamento.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para deliberar sobre os requerimentos e documentação de credenciamentos recebidos, excetuando-se o período de cumprimento de diligência, quando for o caso.

Art. 5º A Comissão de Credenciamento funcionará da seguinte forma:

- I** Os requerimentos de credenciamentos serão encaminhados à comissão para análise;
- II** A Comissão será responsável por verificar, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, se os documentos de habilitação encaminhados estão regulares, podendo pedir complementação e ou atualização dos mesmos, sendo desclassificadas as empresas que não possuem a documentação necessária;
- III** Finda a etapa de análise e deliberação, a comissão encaminhará o resultado à autoridade competente para a devida adjudicação e homologação.
- IV** O resultado será encaminhado ao setor de Licitações e Contratos para publicação no sítio oficial do CRMV-RS e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Art. 6º Na implementação dos trabalhos, a Comissão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, economicidade e demais diretrizes aplicáveis

à Administração Pública.

Art. 7º Os procedimentos de credenciamento serão definidos em seus respectivos Editais, observadas as seguintes regras:

- I** A Administração deverá divulgar e manter a disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
- II** Quando o objeto não permitir o convênio imediato e simultâneo de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
- III** O edital de chamamento de interessados deverá prever condições padronizadas;
- IV** Será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se, dando ciência aos interessados e disponibilizando no Portal da Transparência.

Méd. Vet. Mauro Antonio Correa Moreira
CRMV-RS 12494
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Antonio Correa Moreira, Presidente do CRMV-RS - FGSUP - PR/RS**, em 21/01/2025 15:55:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 396417

Código de Autenticação: 2f0ff1fb0b



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Ramiro Barcelos, 1793 / 201, Bom Fim, Porto Alegre / RS, CEP 90035-006